

AGENDA BRASILEIRA

MULHER

Ano 1, n. 1, 2020



BREVE ANÁLISE DOS DADOS SOBRE CANDIDATURAS DE MULHERES NAS ELEIÇÕES DE 2018

Ana Luiza Backes¹

Luiz Henrique Vogel²

João Carlos Afonso Costa³

Marcus Vinícius Chevitarese Alves⁴

- 1 Graduada em ciências sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), mestre em ciência política pela Universidade de Brasília (UnB), doutora em ciência política pela UFRGS. Consultora legislativa da área de ciência política e sociologia política da Câmara dos Deputados desde 1991.
- 2 Graduado em comunicação social - jornalismo pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), mestre em ciência política pela UnB e doutor em ciência política pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Consultor legislativo da Câmara dos Deputados da área de ciência política e sociologia política.
- 3 Analista legislativo da Câmara dos Deputados, bacharel em ciência política pela UnB e especialista em inovação e futurismo pelo Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF).
- 4 Analista de informática legislativa da Câmara dos Deputados, atua como analista de dados. Pesquisador junto ao Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor) da Câmara dos Deputados, mestre em administração pública pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro (EG-FJP) e doutor em ciência política pelo IESP-UERJ.

1 INTRODUÇÃO

Neste artigo, são apresentadas várias informações a respeito de candidaturas de mulheres nas eleições de 2018, em comparação com o pleito de 2014, com vistas a avaliar o desempenho eleitoral das mulheres nas últimas eleições, bem como a distribuição dos recursos de campanha entre as candidaturas de homens e mulheres. O objetivo principal é trazer elementos concretos para o debate legislativo em torno de regulamentações cada vez mais efetivas no sentido de superar as barreiras à participação feminina.

As informações são oriundas da base de dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e organizadas com ferramentas de análise de dados.¹ Os dados estão disponíveis em página da internet, dentro do Sistema de Informações Eleitorais da Câmara dos Deputados (Siele), disponível no endereço: <<https://inteligenciadenegocios3.camara.leg.br/BOE/OpenDocument/123/OpenDocument/opendoc/openDocument.faces?logonSuccessful=true&shareId=1>>.²

A análise feita aborda os seguintes pontos: o número de candidatas, o número de eleitas, o total de votos recebidos por mulheres e o percentual e a origem das receitas para as campanhas.

2 NÚMERO DE CANDIDATAS ÀS ELEIÇÕES PROPORCIONAIS

Entre 2010 e 2014, houve um aumento do número de candidatas, possivelmente devido a mudanças na redação do dispositivo legal, que se tornou mais precisa, e a um posicionamento mais firme da Justiça Eleitoral quanto ao registro de chapas que não cumpriam a reserva de 30% do número de candidaturas de cada partido às mulheres, conforme disposto no § 3º do art. 10 da Lei nº 9.504/1997. Já entre 2014 e 2018, não houve variação significativa no número de candidatas, pois já se situava próximo aos 30% exigidos por lei. Nas eleições municipais, o patamar de 30% de candidaturas de mulheres também tem sido uma constante.

- 1 Foram usados apenas os dados de candidatos(as) aptos(as), com mais de um voto, e cujas declarações eram maiores que zero, descartando as informações de candidatos(as) que não receberam recursos.
- 2 Foi criada uma aba específica de relatórios sobre este tema, intitulada "Mulheres nas eleições". A aba possibilita cruzamentos de dados que, esperamos, alimentam uma agenda de pesquisa sobre o desempenho das mulheres na política. É possível fazer consultas por estado, por partido e por ano, bem como comparar diferentes eleições.

Tabela 1 – Número de candidatas às eleições proporcionais

| Cargo | 2010 | | 2014 | | 2018 | |
|--|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| | Número absoluto | Percentual do cargo | Número absoluto | Percentual do cargo | Número absoluto | Percentual do cargo |
| Candidatas a deputada estadual / distrital | 2.651 | 20,95% | 4.442 | 29,10% | 5.323 | 31,12% |
| Candidatas a deputada federal | 934 | 19,07% | 1.724 | 29,35% | 2.426 | 31,64% |

Fonte: Siele – Consultoria Legislativa. Acesso em: 17/4/19. Elaboração própria.

Nota: O número apresentado corresponde às candidatas consideradas aptas.

Registre-se, por outro lado, que o aumento de candidatas não correspondeu automaticamente a um aumento de eleitas. Uma evolução importante nesse sentido aconteceu apenas nas eleições de 2018.

3 NÚMERO DE ELEITAS

Observa-se a oscilação do desempenho das mulheres nas eleições para os cargos majoritários, pois o sucesso feminino oscila de caso a caso, apresentando variações significativas, para cima ou para baixo, entre uma eleição e outra. Percebe-se que o número de eleitas para deputada federal e estadual aumentou muito em 2018.

Tabela 2 – Número de eleitas

| Cargo | 2010 | | 2014 | | 2018 | | Variação entre 2014 e 2018 |
|--------------------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|----------------------------|
| | Nº de eleitas | % | Nº de eleitas | % | Nº de eleitas | % | % |
| Deputadas estaduais/ distrital | 138 | 13,03% | 120 | 11,33% | 164 | 15,49% | 36,67 |
| Deputadas federais | 45 | 8,77% | 51 | 9,94% | 77 | 15,01% | 50,98% |

| Cargo | 2010 | | 2014 | | 2018 | | Varição entre 2014 e 2018 |
|--------------|---------------|-------|---------------|------|---------------|------|---------------------------|
| | Nº de eleitas | % | Nº de eleitas | % | Nº de eleitas | % | % |
| Governadoras | 2 | 7,41% | 1 | 3,7% | 1 | 3,7% | 0% |
| Presidente | 1 | 100% | 1 | 100% | 0 | 0% | -100% |

Fonte: Siele – Consultoria legislativa, “Proporção de eleitos por cargo e sexo”. Acesso em: 17/4/19. Elaboração própria.

O ponto que se destaca é o crescimento significativo do número de eleitas para os cargos proporcionais – para deputada federal, o aumento foi de 50%, 26 mulheres a mais.

Esse aumento, contudo, não se deu de forma homogênea em todos os estados; houve alguns em que, inclusive, o número de eleitas diminuiu (Amazonas, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Pará e Tocantins). Em 2018, 3 estados não elegeram nenhuma deputada federal (Amazonas, Maranhão e Sergipe). Em 2014, eram 5 estados sem representante mulher (Alagoas, Espírito Santo, Mato Grosso, Paraíba e Sergipe). Apesar desses fatos, na maioria dos estados, o aumento de candidatas eleitas foi considerável.

Tabela 3 – Número de eleitas e eleitos para deputado federal (por gênero e por estado brasileiro)

| UF | 2014 | | 2018 | | Variação % |
|----|---------|---------|---------|---------|------------|
| | Eleitas | Eleitos | Eleitas | Eleitos | |
| AC | 1 | 7 | 4 | 4 | 300% |
| AL | - | 9 | 1 | 8 | - |
| AM | 1 | 7 | - | 8 | -100% |
| AP | 3 | 5 | 3 | 5 | 0% |
| BA | 3 | 36 | 3 | 36 | 0% |
| CE | 2 | 20 | 1 | 21 | -50% |

| UF | 2014 | | 2018 | | Variação % |
|----|---------|---------|---------|---------|------------|
| | Eleitas | Eleitos | Eleitas | Eleitos | |
| DF | 1 | 7 | 5 | 3 | 400% |
| ES | - | 10 | 3 | 7 | - |
| GO | 2 | 15 | 2 | 15 | 0% |
| MA | 1 | 17 | - | 18 | -100% |
| MG | 5 | 48 | 4 | 49 | -20% |
| MS | 1 | 7 | 2 | 6 | 100% |
| MT | - | 8 | 1 | 7 | - |
| PA | 3 | 14 | 1 | 16 | -67% |
| PB | - | 12 | 1 | 11 | - |
| PE | 1 | 24 | 1 | 24 | 0% |
| PI | 2 | 8 | 4 | 6 | 100% |
| PR | 2 | 28 | 5 | 25 | 150% |
| RJ | 6 | 40 | 10 | 36 | 67% |
| RN | 1 | 7 | 1 | 7 | 0% |
| RO | 2 | 6 | 3 | 5 | 50% |
| RR | 2 | 6 | 2 | 6 | 0% |
| RS | 1 | 30 | 3 | 28 | 200% |
| SC | 2 | 14 | 4 | 12 | 100% |
| SE | - | 8 | - | 8 | - |
| SP | 6 | 64 | 11 | 59 | 83% |
| TO | 3 | 5 | 2 | 6 | -33% |

Fonte: Siele - Consultoria Legislativa, "Proporção de eleitos por sexo". Acesso em: 17/4/19. Elaboração própria.

4 TOTAL DE VOTOS PARA CANDIDATAS

Tabela 4 – Número de votos para candidatas

| Cargo | 2014 | 2018 | Variação |
|-------------------------------|------------|------------|----------|
| Deputada estadual / distrital | 10.476.654 | 16.799.370 | 60,35% |
| Deputada federal | 8.547.271 | 14.794.290 | 73,09% |
| Senadora | 7.270.141 | 26.913.037 | 270% |
| Governadora | 3.391.897 | 4.904.394 | 44,59% |
| Presidente | 66.994.119 | 1.120.030 | -98,33% |

Fonte: Siele – Consultoria Legislativa, “Variação na votação das candidatas”. Acesso em: 17/4/19. Elaboração própria.

Como se vê, houve um aumento significativo de pouco mais de 6 milhões de votos para candidatas a deputada federal e estadual em 2018 em comparação à eleição anterior.

Vale registrar que o total de votos para mulheres candidatas a presidente diminuiu, já que não havia, em 2018, candidatas competitivas, como ocorreu com as candidatas Dilma e Marina em 2014. Esse fato aponta para um fenômeno interessante: não há, propriamente, uma resistência do eleitorado a votar em mulheres. A dificuldade parece estar mais em que as mulheres consigam estruturar carreiras competitivas na política, a partir da inserção em profissões ou posições sociais de prestígio e visibilidade (na iniciativa privada, nas organizações da sociedade civil, no setor público ou em outras esferas de representação política) que permitam o acúmulo de experiência e de capital social que possa ser convertido em capital político.³ Assim, as mulheres que conseguem se tornar candidatas têm chance de sucesso, mas pouca.

3 Sobre este, ponto ver as seguintes obras:

VOGEL, Luiz Henrique. **A histórica sub-representação das mulheres na Câmara dos Deputados: desigualdades e hierarquias sociais nas eleições de 2014**. Brasília: Estudos da Consultoria Legislativa, 2019. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/37401>>.

PINTO, Céli Regina Jardim; MORITZ, Maria Lucia; SCHULZ, Rosangela M. O desempenho das mulheres nas eleições legislativas de 2010 no Rio Grande do Sul. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, nº 10, p. 195-223, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n10/06.pdf>>.

Avaliar o sucesso de candidaturas femininas a partir dos votos para presidente seria, nesse sentido, enganador, pois o que se observa é que, apesar do sucesso de algumas candidatas, a carreira política ainda é muito difícil para as mulheres no Brasil – isso é perceptível especialmente por sua baixa representatividade no Poder Legislativo.⁴

5 PERCENTUAL DE RECEITAS PARA AS CANDIDATURAS

Apresentamos aqui a variação percentual de receitas das candidaturas, pois a comparação em valores absolutos não traria informação relevante. As duas eleições trabalharam com volumes de recursos muito diferentes, devido à proibição de doações de pessoa jurídica nas eleições de 2018.⁵

Tabela 5 – Percentual de receitas para as candidaturas de mulheres

| Cargo | 2014 | 2018 | Varição |
|-------------------------------|--------|--------|---------|
| Deputada estadual / distrital | 13,16% | 31,25% | 137% |
| Deputada federal | 9,78% | 22,15% | 126% |
| Senadora | 16,72% | 16,28% | -2,63% |
| Governadora | 3,23% | 9,61% | 197% |
| Presidente | 61,86% | 4,35% | -92,97% |
| Total | 20,86% | 21,91% | 5,03% |

Fonte: Siele – Consultoria Legislativa, “Receita das candidatas por declarante e sexo”. Acesso em: 17/4/19. Elaboração própria.

O percentual de receitas das mulheres aumentou consideravelmente entre 2014 e 2018. A variação total da receita das mulheres entre 2014 e 2018 é pequena

4 Segundo dados da União Interparlamentar (UIP), em 2014, o Brasil estava na 163ª posição do ranking da representação feminina nos parlamentos, dentre 193 países pesquisados; em 2018, o aumento de 77 deputadas eleitas situou o Brasil na 134ª posição. Fonte: <<http://archive.ipu.org/wmn-e/classif.htm>>.

5 Em 2015, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou inconstitucionais as doações de pessoas jurídicas para campanhas eleitorais. Os valores totais declarados para as campanhas caíram consideravelmente entre 2014 e 2018: de R\$ 5.133.133.290,00 para R\$ 3.196.340.705,00 (valores sem dupla contagem, isto é, descontadas as transferências internas entre os partidos e candidatos).

(passou de 17,65% para 20,87%). Em 2014, devido à presença de candidatas a presidente competitivas, o total de receitas para as candidatas foi bastante elevado.

Se dirigirmos o foco para as receitas das candidatas a deputada, observaremos um crescimento significativo: para deputada federal, a participação percentual no total de recursos arrecadados para as campanhas do cargo cresceu de 9,78% para 22,16%, mais que o dobro. Para as candidatas a deputada estadual e distrital, a participação nas receitas foi ainda maior, crescendo de 13,16% para 31,25%.

6 ORIGEM DOS RECURSOS PARA AS CAMPANHAS

Tabela 6 – Origem e porcentagem dos recursos para as campanhas eleitorais de 2014 e 2018

| Cargo | Fonte | 2014 | 2018 |
|-------------------------------|----------------|---------------|---------------|
| Deputado estadual / distrital | Privado | 98,59% | 44,02% |
| | Público | 1,41% | 55,98% |
| Deputado federal | Privado | 96,94% | 23,50% |
| | Público | 3,06% | 76,50% |
| Senador | Privado | 97,26% | 26,93% |
| | Público | 2,74% | 73,07% |
| Governador | Privado | 97,40% | 30,65% |
| | Público | 2,60% | 69,35% |
| Presidente | Privado | 99,64% | 37,89% |
| | Público | 0,36% | 62,11% |
| Total | Privado | 98,08% | 32,16% |
| | Público | 1,92% | 67,84% |

Fonte: Siele – Consultoria Legislativa, “Receita das candidatas por fonte e sexo”. Acesso em: 17/4/19. Elaboração própria.

Entre 2014 e 2018, cresceu a importância dos recursos públicos – o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, conhecido como fundo partidário, e o Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conhecido como fundo eleitoral – nas campanhas: esses passaram a significar dois terços do total das receitas.

Em algumas campanhas, como a de deputado federal, o peso dos recursos públicos em 2018 foi ainda maior, representando mais de três quartos do total das receitas.

6.1 Candidatas mulheres a deputada federal e estadual dependem mais dos recursos públicos

Tabela 7 – Diferença entre a proporção da receita de homens e mulheres, relativa à fonte

| Cargo | Fonte | 2014 | | 2018 | |
|-------------------------------|---------|--------|----------|--------|----------|
| | | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres |
| Deputado estadual / distrital | Privado | 98,80% | 97,25% | 56,72% | 16,08% |
| | Público | 1,20% | 2,75% | 43,28% | 83,92% |
| Deputado federal | Privado | 97,06% | 95,80% | 26,63% | 12,52% |
| | Público | 2,94% | 4,20% | 73,37% | 87,48% |
| Senador | Privado | 97,30% | 97,08% | 29,78% | 12,28% |
| | Público | 2,70% | 2,92% | 70,22% | 87,72% |
| Governador | Privado | 97,39% | 97,74% | 33,20% | 6,59% |
| | Público | 2,61% | 2,26% | 66,80% | 93,41% |
| Presidente | Privado | 99,10% | 99,97% | 38,64% | 21,52% |
| | Público | 0,90% | 0,03% | 61,36% | 78,48% |

Fonte: Siele – Consultoria Legislativa, “Receita das candidatas por fonte e sexo”. Acesso em: 17/4/19. Elaboração própria.

Entre 2014 e 2018, a importância do financiamento público cresceu para todos os cargos. Até 2014, os recursos públicos eram menores e praticamente não chegavam às campanhas proporcionais. Em 2014, eram públicos apenas 1,2% dos recursos recebidos por candidatos a deputado estadual e 2,94% dos recursos recebidos por candidatos a deputado federal do sexo masculino. Para as mulheres, os percentuais eram um pouco maiores: 2,75% para candidatas a deputada estadual e 4,20% para candidatas a deputada federal.

Observa-se que o crescimento da importância dos recursos públicos foi mais significativo para as mulheres. Assim, em 2018, 83,92% dos recursos das candidatas a deputada estadual provieram das fontes públicas; os candidatos homens

dependeram menos dos recursos públicos, sendo 43,28% dessa origem (o restante proveio de autofinanciamento e doações de pessoas físicas). Para as deputadas federais, o número é mais alto: em 2018, 87,48% das receitas das candidatas passaram a ser de receitas públicas. Os candidatos homens a deputado federal também dependeram fortemente dos recursos dos fundos, porém, menos do que as candidatas mulheres: 73,4% de suas receitas.

Tabela 8 – Diferença entre a proporção da receita da fonte, relativa ao sexo do candidato

| Cargo | Fonte | 2014 | | 2018 | |
|-------------------------------|---------|--------|----------|--------|----------|
| | | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres |
| Deputado estadual / distrital | Privado | 87,02% | 12,98% | 88,58% | 11,42% |
| | Público | 74,26% | 25,74% | 53,16% | 46,84% |
| Deputado federal | Privado | 90,33% | 9,67% | 88,20% | 11,80% |
| | Público | 86,57% | 13,43% | 74,67% | 25,33% |
| Senador | Privado | 83,31% | 16,69% | 92,57% | 7,43% |
| | Público | 82,19% | 17,81% | 80,46% | 19,54% |
| Governador | Privado | 96,76% | 3,24% | 97,93% | 2,07% |
| | Público | 97,20% | 2,80% | 87,05% | 12,95% |
| Presidente | Privado | 37,93% | 62,07% | 97,53% | 2,47% |
| | Público | 94,48% | 5,52% | 94,50% | 5,50% |

Fonte: Siele – Consultoria Legislativa, “Receita das candidatas por fonte e sexo”. Acesso em: 17/4/19. Elaboração própria.

A concentração dos recursos privados nos candidatos homens é evidente – para nenhum dos cargos analisados ela é menor do que 80%. Quanto aos recursos públicos, apesar do alto grau de dependência das candidatas em relação a eles, observa-se nessa tabela que também são sempre dirigidos mais para os homens,

embora em grau menor de concentração, provavelmente devido às decisões quanto à reserva de 30% dos recursos dos fundos para as candidaturas de mulheres.⁶

6.2 Aumento das receitas das candidatas a deputada deve-se à sua maior participação nos recursos públicos

Tabela 9 – Diferenças na composição das receitas de homens e mulheres, conforme a origem

| Cargo | Origem da receita | 2014 | | 2018 | |
|-------------------------------|--|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres |
| Deputado estadual / distrital | Comercialização de bens ou realização de eventos | - | - | 0,00% | 0,01% |
| | Doações pela internet | 0,02% | - | 0,01% | 0,01% |
| | Recursos de financiamento coletivo | - | - | 0,44% | 0,31% |
| | Recursos de origens não identificadas | 0,01% | 0,00% | 0,03% | 0,00% |
| | Recursos de outros candidatos | - | - | 16,71% | 6,54% |
| | Recursos de outros candidatos/ comitês | 17,01% | 19,48% | - | - |
| | Recursos de partido político | 21,73% | 24,98% | 32,12% | 79,47% |
| | Recursos de pessoas físicas | 20,95% | 22,82% | 26,95% | 9,29% |
| | Recursos de pessoas jurídicas | 23,69% | 20,63% | - | - |
| | Recursos próprios | 16,59% | 12,09% | 23,74% | 4,36% |
| | Rendimentos de aplicações financeiras | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Totais por cargo | | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |

6 Em resposta à consulta formulada por deputadas federais e senadoras, o TSE decidiu, em 21 de maio de 2018, que os partidos deveriam destinar 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas para as candidaturas das mulheres, de maneira global, sem especificar precisamente o percentual para cada cargo (presidente, governador, senador, deputado federal e estadual). Essa decisão vai ao encontro do julgamento da ADI nº 5617, pelo STF, que estabeleceu que 30% dos recursos do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos devem se destinar à candidatura de mulheres.

| Cargo | Origem da receita | 2014 | | 2018 | |
|-------------------------|--|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres |
| Deputado federal | Comercialização de bens ou realização de eventos | - | - | 0,00% | 0,01% |
| | Doações pela internet | 0,04% | 0,20% | 0,01% | 0,00% |
| | Recursos de financiamento coletivo | - | - | 0,39% | 0,35% |
| | Recursos de origens não identificadas | 0,01% | 0,01% | 0,01% | 0,01% |
| | Recursos de outros candidatos | - | - | 2,47% | 2,18% |
| | Recursos de outros candidatos/ comitês | 8,87% | 11,18% | - | - |
| | Recursos de partido político | 37,11% | 35,77% | 72,44% | 86,19% |
| | Recursos de pessoas físicas | 12,75% | 16,07% | 13,79% | 7,34% |
| | Recursos de pessoas jurídicas | 30,68% | 24,12% | - | - |
| | Recursos próprios | 10,53% | 12,64% | 10,89% | 3,92% |
| | Rendimentos de aplicações financeiras | 0,01% | 0,01% | 0,01% | 0,01% |
| Totais por cargo | | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |

Fonte: Siele – Consultoria Legislativa, “Receita das candidatas por origem e sexo”. Acesso em: 17/4/19. Elaboração própria.

Tabela 10 – Diferenças na distribuição de cada tipo de receita entre homens e mulheres

| Cargo | Origem da receita | 2014 | | 2018 | |
|-------------------------------|--|---------|----------|--------|----------|
| | | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres |
| Deputado estadual / distrital | Comercialização de bens ou realização de eventos | - | - | 38,52% | 61,48% |
| | Doações pela internet | 100,00% | - | 53,14% | 46,86% |
| | Recursos de financiamento coletivo | - | - | 75,65% | 24,35% |
| | Recursos de origens não identificadas | 95,19% | 4,81% | 95,84% | 4,16% |
| | Recursos de outros candidatos | - | - | 84,89% | 15,11% |
| | Recursos de outros candidatos/ comitês | 85,21% | 14,79% | - | - |
| | Recursos de partido político | 85,16% | 14,84% | 47,07% | 52,93% |
| | Recursos de pessoas físicas | 85,83% | 14,17% | 86,46% | 13,54% |
| | Recursos de pessoas jurídicas | 88,34% | 11,66% | - | - |
| | Recursos próprios | 90,06% | 9,94% | 92,30% | 7,70% |
| | Rendimentos de aplicações financeiras | 99,24% | 0,76% | 37,49% | 62,51% |

| Cargo | Origem da receita | 2014 | | 2018 | |
|------------------|--|--------|----------|--------|----------|
| | | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres |
| Deputado federal | Comercialização de bens ou realização de eventos | - | - | 9,31% | 90,69% |
| | Doações pela internet | 62,32% | 37,68% | 90,87% | 9,13% |
| | Recursos de financiamento coletivo | - | - | 79,72% | 20,28% |
| | Recursos de origens não identificadas | 92,11% | 7,89% | 83,21% | 16,79% |
| | Recursos de outros candidatos | - | - | 79,92% | 20,08% |
| | Recursos de outros candidatos/ comitês | 87,97% | 12,03% | - | - |
| | Recursos de partido político | 90,54% | 9,46% | 74,71% | 25,29% |
| | Recursos de pessoas físicas | 87,98% | 12,02% | 86,85% | 13,15% |
| | Recursos de pessoas jurídicas | 92,14% | 7,86% | - | - |
| | Recursos próprios | 88,48% | 11,52% | 90,72% | 9,28% |
| | Rendimentos de aplicações financeiras | 82,54% | 17,46% | 75,21% | 24,79% |

Fonte: Siele – Consultoria Legislativa, “Receita das candidatas por origem e sexo”. Acesso em: 17/4/19. Elaboração própria.

Os dados são muito expressivos. Em relação aos dados sobre autofinanciamento, por exemplo, o percentual da participação das mulheres sobre o total do arrecadado de recursos próprios praticamente não variou, até diminuiu de

2014 para 2018 (caiu de 9,94% para 7,7% para as candidatas a deputada estadual, e de 11,52% para 9,31% para as candidatas a deputada federal).

Quanto a doações de pessoa física, a variação também é pequena: a participação das candidatas a deputada estadual no total arrecadado por esta via diminuiu de 14,17% para 13,54%. Já as deputadas federais aumentaram sua participação levemente, de 12,02% para 13,15% das receitas.

Ou seja, nos dois casos, são variações muito pequenas. O mesmo não se observa quanto à participação das candidatas nos totais recebidos pelos partidos políticos, receita formada principalmente pelos recursos dos fundos eleitoral e partidário.⁷ Nesse caso, a participação das candidatas sobre os totais recebidos aumentou significativamente, chegando a sobrepujar a parcela dos homens no caso das candidatas a deputada estadual: essas receberam 52,97% dos recursos dos partidos (contra 14,84% em 2014). A quantia recebida pelas candidatas a deputada federal também aumentou muito: elas passaram a receber 25,29% desses recursos (contra 9,94% em 2014).

7 CONCLUSÃO

Os dados apresentados apontam para a importância da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que deu concretude ao mínimo de 30% de candidaturas femininas que a lei exige, determinando que, também, pelo menos 30% dos recursos públicos fossem a elas distribuídos.

É verdade que, apesar de a literatura apontar para a forte relação entre dinheiro e sucesso nas eleições, também aponta para o fato de que essa relação não é unicausal, pois o dinheiro, por sua vez, busca as candidaturas com mais chance de sucesso, o que se deve a múltiplos fatores.

Além disso, é de se observar que o movimento político de mulheres vem crescendo no Brasil e no mundo nos últimos anos, o que provavelmente apontava para algum crescimento nas taxas de sucesso eleitoral. Ademais, as eleições de 2018 tiveram várias características que as distinguiram das anteriores, como o peso das mídias sociais.

Avaliar essa relação de causalidade exige estudos mais aprofundados, analisando os dados por unidade da federação, incorporando análises da distribuição

7 Na tabela 10, seguimos a classificação do TSE quanto à origem das receitas. A tipologia, nesse caso, não distingue os recursos dos fundos – esses estão incluídos no tipo “recursos de partidos políticos”.

de votos e das carreiras políticas das candidatas. Em especial, se faz necessário entender melhor as condições para o estabelecimento de candidaturas competitivas.

Apesar de não ser possível estabelecer que a relação causal “mais receita = mais eleitas” tenha sido o único fator explicativo dos aumentos observados, parece evidente a relação com o aumento de receitas basicamente associado à norma dos 30% e à criação do fundo eleitoral. Em conjunto com a proibição de doações de pessoas jurídicas, esse fundo contribuiu para aumentar, de modo importante, o peso dos recursos públicos no financiamento das campanhas eleitorais.

O aumento observado no percentual das receitas das mulheres deve-se basicamente a seu maior acesso aos recursos públicos. Ou seja, a participação das mulheres no recurso econômico mais importante da disputa aumentou, enquanto a dificuldade das mulheres em obter recursos privados permaneceu.

Os dados apontam também para a importância de se definir com maior precisão, na própria lei eleitoral, os critérios de distribuição do percentual mínimo de 30% das receitas para candidaturas de mulheres nas eleições proporcionais, pois se observa que nem sempre os recursos chegaram às candidatas a deputada federal e estadual.

Parece interessante analisar a elaboração de uma norma que vise a garantir um percentual mínimo especificamente para as candidaturas de mulheres nas eleições proporcionais, que são as que mais necessitam desse estímulo legal. Nesse contexto, outras questões também poderiam ser discutidas, como o tempo de exposição das mulheres no horário eleitoral gratuito, no rádio e na televisão.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Estabelece normas para as eleições. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm>. Acesso em: 10 set. 2020.

PINTO, Céli Regina Jardim; MORITZ, Maria Lucia; SCHULZ, Rosangela M. O desempenho das mulheres nas eleições legislativas de 2010 no Rio Grande do Sul. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, nº 10, p. 195-223, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n10/06.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2020.

VOGEL, Luiz Henrique. **A histórica sub-representação das mulheres na Câmara dos Deputados**: desigualdades e hierarquias sociais nas eleições de 2014. Brasília: Estudos da Consultoria Legislativa, 2019. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/37401>>. Acesso em: 10 set. 2020.